



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Instituto Estadual do Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA INEA PRESI N° 1.306 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES N° 1.197, DE 11/01/2023, PUBLICADA EM 12/01/2023, ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES N° 1.199, DE 03/02/2023, PUBLICADA EM 07/02/2023, QUE CRIOU GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC.INEA.04/2022) CELEBRADO EM 23/12/2022 ENTRE O INEA E AS CONCESSIONÁRIAS ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A. E ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

O Presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual 48.690, de 14 de setembro de 2023, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 24 de abril de 2024, processo administrativo SEI-070002/012462/2021.

RESOLVE:

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rio 20
É HORA DE AGIR
30

Art. 1º Alterar a Portaria Inea/Pres nº 1.197, de 11/01/2023, publicada em 12/01/2023, alterada pela Portaria Inea/Pres nº 1.199, de 03/02/2023, publicada em 07/02/2023, que criou Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.04/2022) celebrado em 23/12/2022 entre o Inea e as Concessionárias Águas do Rio 1 SPE S.A. e Águas do Rio 4 SPE S.A.

§1º Ficam excluídos os servidores José Maria de Mesquita Junior, id. funcional 2148115-6, Tiago Afonso Santos Lepore, id funcional 4277904-9, e Raquel Simões Franco Sélos, id. funcional 4461231-1;

§2º Ficam incluídos os servidores Carlos Alberto Fonteles de Souza, id. funcional 4351446-4, como Coordenador, Kayo Vinicius Romay, id. funcional 5082480-5, Acácio Barbosa Silva, id. funcional 5081315-3, e André Loureiro Dias Paiva, id. funcional 5148542-7.

Art. 2º O GT fica estabelecido com os servidores: Carlos Alberto Fonteles de Souza, id. funcional 4351446-4, como Coordenador, Kayo Vinicius Romay, id. funcional 5082480-5, Acácio Barbosa Silva, id. funcional 5081315-3, André Loureiro Dias Paiva, id. funcional 5148542-7, Vitor Emanoel da Silva Nacif, id. funcional 5103513-8, Thiago Teles Alvaro, id. funcional 4459795-9, Alcindo da Silva Neto, id. funcional 4351446-4, e Carlos Henrique Teles Tibão, id. funcional 4347918-9.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024

Renato Jordão Bussiere
Presidente do Inea

Publicada em 02.05.2024, DO nº 78, página 32